



**AUTORIZAÇÃO DE APLICAÇÃO E RESGATE – APR**

ART. 116 E INCISO II, DO ART. 148 DA PORTARIA MTP N.º 1.467, DE 02 DE JUNHO DE 2022

|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               |                                                                                                                                                                                                                                 |                                                                                                                                                                                                     |
|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| <b>AUTORIZAÇÃO DE APLICAÇÃO E RESGATE – APR</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               |                                                                                                                                                                                                                                 | <b>Nº / ANO: 240 /2025</b>                                                                                                                                                                          |
| Unidade Gestora do RPPS: CaraguaPrev – Instituto de Previdência do Município de Caraguatatuba<br>CNPJ: 04.332.948/0001-03.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |                                                                                                                                                                                                                                 | Data: 29/09/2025                                                                                                                                                                                    |
| <b>VALOR (R\$): R\$ 43.220,09 (quarenta e três mil e duzentos e vinte reais e nove centavos)</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |                                                                                                                                                                                                                                 | Dispositivo da Resolução do CMN:<br>FI de Renda Fixa - art. 7º, III, "a".                                                                                                                           |
| <b>HISTORICO DA OPERAÇÃO</b><br>Descrição da operação:<br><b>APLICAÇÃO FINANCEIRA NA CAIXA ECONÔMICA FEDERAL</b><br><b>REPASSE DAS CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS DO CARAGUAPREV PATRONAL E SERVIDOR REFERENTE AO MÊS DE SETEMBRO DE 2025.</b><br><br>Tendo em vista a aprovação do Comitê de Investimentos e Conselho Deliberativo na Ata Conjunta nº 294, de 17/11/2021, obedecendo a Resolução do CMN n.º 4.963/21 e a Política de Investimentos do CaraguaPrev, bem como o cadastramento/habilitação do fundo da instituição realizado pelo CaraguaPrev, ficou aprovado a aplicação do repasse das contribuições previdenciárias, patronal e servidor, do CaraguaPrev, no FUNDO DE INVESTIMENTOS CAIXA BRASIL RENDA FIXA REFERENCIADO DI LP CNPJ n.º 03.737.206/0001-97, Caixa Econômica Federal, agência 0797, conta corrente 1000-0.<br><br>Características dos ativos:<br><b>Segmento:</b> Renda Fixa / <b>Data da Posição Atual:</b> 25/09/2025<br><b>Instituição Financeira:</b> CAIXA ECONÔMICA FEDERAL<br><b>CNPJ da Instituição Financeira:</b> 00.360.350/0001-04<br><b>Tipo de Ativo:</b> FI Renda fixa - Art. 7º, III, "a"<br><b>Fundo:</b> CAIXA BRASIL RENDA FIXA REFERENCIADO DI LP<br><b>CNPJ do Fundo:</b> 03.737.206/0001-97<br><b>Patrimônio Líquido do Fundo:</b> R\$ 25.230.838.643,30 |                                                                                                                                                                                                                                 |                                                                                                                                                                                                     |
| Proponente:<br><b>Comitê de Investimentos</b><br>Ata Conj. n.º 294, de 17/11/2021<br><br>Autorizado:<br><b>Conselho Deliberativo</b><br>Ata Conj. n.º 294, de 17/11/2021                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      | Gestor/autorizador:<br>Certificação-validade<br><br><b>Pedro Ivo de Sousa Tau</b><br>Presidente do CaraguaPrev<br>Certificado ANBIMA CPA-10  | Responsável pela liquidação da operação:<br><br><b>Anderson Franco B. do Nascimento</b><br>Diretor Financeiro  |
| O Controle Interno avaliou a movimentação financeira e suas etapas, estando a APR em conformidade com a legislação vigente, estrutura, componentes e procedimentos.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           |                                                                                                                                                                                                                                 | <b>CRISTINA TIEMI ABE HIROSE</b><br>Responsável pelo Controle Interno                                                                                                                               |